



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

OFÍCIO Nº 33/2016 – ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

Ibitinga, 28 de março de 2016.

Assunto: Solicita parecer do projeto de Lei Ordinária n.º 28/2016, de autoria do Poder Executivo, protocolado na Câmara de Vereadores sob n.º 31/2016.

Ilustríssimo Presidente:

O Projeto de Lei Ordinária protocolado nesta Casa de Leis sob o n.º 31/2016, o qual dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município e dá outras providências, é constitucional, legal e regimental, nos termos dos artigos 30, inciso I, 31, 70 e 74 da Constituição Federal, e artigos 4º, inciso I, 139 e 140 da Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI
Assessor da Presidência

A SUA SENHORIA
WINDSON PINHEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP

